## **DECRETO Nº 15643/2019**

Aprova o Projeto do Loteamento Domingos Carra, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado "**LOTEAMENTO DOMINGOS CARRA**", localizado no prolongamento da Rua Bombeiro Reni Cigerza, no Bairro Margarida Galvan, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 07 (sete) quadras e 30 (trinta) lotes.

**Art. 2º** A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do Lote de terras rural n.º 64-D (sessenta e quatro-D), da Gleba n.º 3-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), matriculado sob nº 19.864, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Carra Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ n.º 26.316.467/0001-39.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se